

Circular nº 017/CEC/2025

Brasília (DF), 10 de abril de 2025.

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN

C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3

C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

**Assunto:** Informa ampliação do prazo para envio de composição das CELs pelas seções sindicais.

Companheiras(os),

Diante de um conjunto de situações apresentadas por seções sindicais e pelas chapas no que tange à composição das CELs, **CEC deliberou, por unanimidade, pela ampliação do prazo para envio de composição das CELs pelas seções sindicais até o dia 14 de abril de 2025.**

Orientamos que as seções sindicais que indicaram apenas 1 nome para composição da CEL como representação da Diretoria, que verifiquem a possibilidade de indicação de suplente, a fim de garantir o processo eleitoral no caso de alguma intercorrência.

O formulário (anexo) novo ou retificado deve ser encaminhado para a secretaria do ANDES-SN (e-mail: [secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof. Gustavo Seferian**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC**